REQUERIMENTO Nº 406/2019
Data: 30 de setembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as vagas disponibilizadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as vagas disponibilizadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Marechal Cândido Rondon.

A presente solicitação tem como objetivo fiscalizar a correta e adequada disponibilização de vagas em creches municipais, bem como obter informações detalhadas acerca da demanda e da oferta atualmente existentes visando subsidiar ações futuras na busca por soluções práticas que reduzam as filas de espera e outorguem à todas as crianças rondonenses o constitucional direito de acesso ao educandário infantil, haja vista ser frequente e corriqueiro nesta Casa de Leis o recebimento de reclamações por parte de cidadãos rondonenses acerca da ausência de vagas em creches, o que muito prejudica não apenas os infantes, mas também seus pais e responsáveis que normalmente necessitam de emprego.

Esta solicitação vem, ainda, em complementação ao pedido efetuado pelo Vereador Adriano José Cottica por intermédio do Requerimento nº 219/2019.

Assim, considerando a situação vertente, preocupados com o crescente número de crianças sem vagas nos referidos educandários municipais, requerem estes Vereadores seja respondido pelo Executivo Municipal: 1) qual o número de vagas ofertadas nas creches municipais atualmente, detalhando-se as mesmas por cada um dos CMEIs; 2) qual o número de crianças inscritas para vagas nas creches municipais atualmente, igualmente detalhando-se a demanda por unidade; 3) considerando os questionamentos acima, quantas crianças estão de fato em creches municipais e quantas aguardam na fila atualmente; 4) se há previsão de liberação de mais vagas, seja através da ampliação de salas de aula, contratação de mais professores ou mesmo a construção de novas unidades; 5) se o Município responde ações judiciais visando o fornecimento de vagas em creches e, em caso positivo, quantas ações com este objeto já foram ajuizadas em desfavor do ente público desde Janeiro de 2017, quantas já

foram solucionadas e quantas estão em andamento, detalhando-se ainda quantas vagas já foram disponibilizadas neste período por força de decisão judicial; e 6) se o Município já recebeu alguma recomendação ou qualquer outro expediente do Ministério Público acerca da disponibilização das vagas.

Em anexo a resposta, requer seja encaminhada para este Poder Legislativo Municipal todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, notadamente a relação das vagas disponíveis, as listas detalhadas de espera por vagas, eventuais documentos judiciais ou administrativos relacionados ao tema, dentre outros que se entenda necessários para o subsídio da respectiva réplica.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de setembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 30/09/19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário